



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 50/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

**Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!
Senhora Vereadora!**

Pelo presente, submetemos à sua apreciação o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de Campo Bom a firmar o Contrato de Rateio nº 001/2017 com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos – CP SINOS, inscrito no CNPJ nº 26.646.188/0001-33.

O Contrato de Rateio, o qual segue anexo, possui como objetivo a regulamentação da contribuição dos municípios que fazem parte do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos – CP SINOS, para operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CP SINOS e suas posteriores alterações.

Cumprir destacar ainda, que a Associação é de importância relevante, na medida em que tem por atribuições, entre outras, proporcionar a integração dos seus membros, prestando assistência técnica aos municípios do Vale dos Sinos.

O assessoramento e a qualificação dos gestores também fazem parte do trabalho da entidade. Problemas e soluções do cotidiano da administração pública são discutidos na referida Associação.

Assim, certo de contarmos com vossas compreensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI nº 50/2017, de 09 de junho de 2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR O CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017, COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS – CP SINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a firmar o Contrato de Rateio nº 001/2017 com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos – CP SINOS, inscrito no CNPJ nº 26.646.188/0001-33.

Parágrafo Único. O objetivo da presente Lei é regulamentar a contribuição dos municípios que fazem parte do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos – CP SINOS, para operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CP SINOS e suas posteriores alterações.

Art. 2º O Contrato de Rateio nº 001/2017 e a autorização de retenção do ICMS, constam do Anexo que passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º. O valor total de repasse do Município de Campo Bom ao Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos – CP SINOS, para o objetivo do presente instrumento será de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivos de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês, durante o ano de 2017.

Art. 4º. A vigência do presente Contrato de Rateio será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.